



OFICIO. nº 0401-05/2022 – Secretaria Municipal de administração ADM/PMP

Primavera/PA, 04 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Primavera-Pará  
Sr. Áureo Bezerra Gomes

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (**SOFTWARES**) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TMC/PA E ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO OS MÓDULOS DE **CONTABILIDADE, SAAE, CÂMARA MUNICIPAL**, DISPONIBILIZANDO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DE FORMA A ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 – LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Exmº. Prefeito,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) e proposta de prestação de serviço em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
**Jucivaldo Veras dos Reis**  
Secretário de Administração

**Jucivaldo Veras dos Reis**  
DECRETO Nº 087/2021  
SEC INTERINO DE ADM.  
E PLANEJAMENTO

**R E C E B I D O**

EM 04 / 01 / 22



# PROPOSTA DE PREÇOS



À

Prefeitura Municipal de Primavera (PA)

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.  
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210  
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-mail: para@aspec.com.br  
Fones: (85) 3464-2900 / (91) 3249-2620 / 99139-6126 / 99165-0618 / 99346-9294  
Banco: 001 – Agência 3515-7 – Conta Corrente nº 105.015-X

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
01	Implantação	Unid	01	0,00	
02	Módulos Sistemáticos	Unid.	Qtde.	Valor R\$	Valor Total R\$
2.1	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais e Patrimônio.	Mês	12	5.100,00	61.200,00
2.2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para o SAAE.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
<b>Total R\$:</b>				<b>7.100,00</b>	<b>85.200,00</b>
03	Horas Técnicas para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte.	h		300,00	
<b>Valor Mensal: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)</b>					
<b>Valor Global: R\$ 85.200,00 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)</b>					

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza (CE), 03 de Janeiro de 2022.

*Pablo Ramon Alves Moreira*

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Pablo Ramon Alves Moreira  
CPF: 902.865.452-68

Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-210 - Fortaleza - CE  
CNPJ: 02.288.268/0001-04 | (85) 3878.2999 (85) 3464.2900 | aspec.com.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e atualização de sistema integrado de gestão pública (**softwares**) para atendimento a geração do e-contas do TMC/PA e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – PCASP, contendo os módulos de **contabilidade, SAAE, câmara municipal**, disponibilizando software para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – lei da transparência pública, conforme às necessidades da prefeitura municipal de primavera - Pará, durante o exercício de 2022

### 2. OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares) para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as normas de contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de **contabilidade, licitações, patrimônio, câmara municipal** para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – Lei da Transparência para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera - Pará, durante o exercício de 2022. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente para atender as necessidades do bom funcionamento da administração.

2.3 -a Aspec informática, na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares licenciados ao usuário, confere licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

2.4- entende-se por software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.

2.5 - a ASPEC informática fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.

2.6- a licença de uso dos sistemas de informática, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos softwares, os quais pertencem, com exclusividade a Aspec informática, sendo vedado ao cliente vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas, assim como também, é terminantemente proibido ao usuário, entregar o software, permitir seu uso por terceiros, sendo-

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PARÁ, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo licitatório para Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), contendo os módulos: contabilidade,



licitações, patrimônio e câmara municipal para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – Lei da Transparência, para o ano de 2022.

Considerando que esta empresa possui experiência comprovada. Conhecimentos que se revelam pelo trabalho desenvolvido em outros municípios e principalmente com esta administração no ano de 2021, prestando os serviços técnicos com excelência, atendendo todas as necessidades solicitadas e contratadas dentro dos tramites legais, não tendo a supracitada cometido nenhuma irregularidade que viesse desabonar sua conduta com esta administração pública.

Os serviços de contabilidade pública são indispensáveis para os trabalhos da administração municipal, necessitando atender a todas as exigências legais e de transparência pública, considerados também serviços ininterruptos e que precisam manter vínculo com as informações inseridas no banco de hospedagem de dados.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

#### **5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2022.

#### **6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

#### **7. DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

#### **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.**

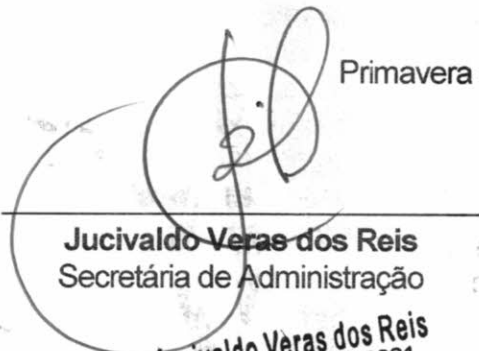
9.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante



para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Primavera/PA deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de primavera.

Primavera - Pará, 04 de Janeiro de 2022.

  
Jucivaldo Veras dos Reis  
Secretária de Administração

Jucivaldo Veras dos Reis  
DECRETO N° 087/2021  
SEC INTERINO DE ADM.  
E PLANEJAMENTO